

## ADJUNTO E ECONOMIA

### Direção-Geral das Atividades Económicas

#### Despacho n.º 1820/2019

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso n.º 11597/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro de 2017, com vista ao preenchimento do cargo de Diretor de Serviços de Sustentabilidade Empresarial, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre a candidata Carla Isabel de Sousa Pinto, a qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Direção de Serviços de Sustentabilidade Empresarial, evidenciados na nota curricular anexa ao presente despacho.

Assim, designo para exercer o cargo de Diretora de Serviços de Sustentabilidade Empresarial da Direção-Geral das Atividades Económicas, a licenciada Carla Isabel de Sousa Pinto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

27 de dezembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias*.

#### Nota Curricular

Nome: Carla Isabel de Sousa Pinto

Ano de nascimento: 1969

Formação académica: Licenciatura em Engenharia do Ambiente, Ramo «Ambiente», no Perfil de Avaliação de Impactes Ambientais e Gestão de Recursos Naturais, pela Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Nova de Lisboa.

Experiência profissional: Desde 7 de março de 2017: Diretora de Serviços de Sustentabilidade Empresarial da Direção-Geral das Atividades Económicas do Ministério da Economia; Entre 1 de setembro de 2016 e 6 de março de 2017: Técnica Superior na Divisão da Economia Circular da Direção de Serviços de Sustentabilidade Empresarial da Direção-Geral das Atividades Económicas do Ministério da Economia; Entre 1 de setembro de 2012 e 31 de agosto de 2016: Perita Nacional Destacada na Direção-Geral do Ambiente da Comissão Europeia, nas Unidades de «Produção Sustentável, Produtos e Consumo» e «Eco Inovação & Economia Circular»; Entre 1 de janeiro de 2009 e 31 de agosto de 2012: Chefe da Divisão de Sustentabilidade Empresarial da Direção de Serviços do Desenvolvimento Sustentável da Direção-Geral das Atividades Económicas do Ministério da Economia e da Inovação; 2002/2008: Técnica Superior na Direção de Serviços de Ambiente, Segurança Industrial e Indústria de Serviços da Direção-Geral da Indústria do Ministério da Indústria e Energia (em 2004, Direção de Serviços do Desenvolvimento Sustentável da Direção-Geral da Empresa do Ministério da Economia e em 2007, Direção de Serviços do Desenvolvimento Sustentável da Direção-Geral das Atividades Económicas do Ministério da Economia e da Inovação); 2000/2002: Técnica Superior no Núcleo de Operacionalização de Políticas (posteriormente integrado na Direção de Serviços de Modernização Industrial) da Direção-Geral da Indústria do Ministério da Indústria e Energia; 1992/2000: Técnica Superior na Direção de Serviços de Novas Tecnologias da Direção-Geral da Indústria do Ministério da Indústria e Energia.

Outras atividades: Palestrante na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa nos anos letivos 2011/2012, 2014/2015, 2017/2018 e 2018/2019 e na Universidade de Gent (*Kortrijk*) no ano letivo 2014/2015 em temas relacionados com a política integrada de produto (Rótulo Ecológico da União Europeia e Diretiva *Ecodesign*) e com o procedimento para a colocação de matérias fertilizantes não harmonizadas no mercado.

312061089

Instituto Português da Qualidade, I. P.

#### Despacho n.º 1821/2019

#### Aprovação de Modelo n.º 101.12.18.3.14

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5 da

Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 1544/2007, de 6 de dezembro, aprovo o indicador automático de referenciação do nível de líquidos da marca *Endress+Hauser*, modelo *Proservo NMS8X*, fabricado pela *Endress Hauser GmbH Co.KG*, com instalações em Hauptstrasse 1, 79689 Maulburg, Alemanha, e cuja aprovação de modelo foi requerida pela representante em Portugal, *Endress+Hauser Portugal, L.ª*, com instalações na Rua da Prata, lote 133, Urbanização Vale do Alecrim, 2950-007 Palmela.

#### 1 — Descrição sumária

Trata-se de um instrumento que efetua a medição do nível de líquidos contidos em reservatórios de instalação fixa, atmosféricos (de teto fixo ou flutuante) ou pressurizados.

Utiliza a tecnologia de tambor com fio de medição e deslocador (com ou sem sistema-guia ou tubo de calma).

#### 2 — Constituição

O Indicador Automático de Referenciação do Nível de Líquidos, objeto de aprovação, é designado por *Proservo NMS8X*, em que X poderá ter o valor de 0, de 1 ou de 3. O instrumento de medição tem associados os seguintes dispositivos complementares:

#### Prothermo NMT 539:

O Prothermo NMT 539 é um conversor de sinal HART associado a um sensor de temperatura multi-spot Pt100, com capacidade de medição de temperatura e capacitiva da interface de água/produto.

#### Tankvision NXA82X:

O Tankvision NXA82X é um sistema de gestão de stocks de reservatório operado através de um navegador de rede padrão, baseando-se numa arquitetura distribuída sobre uma rede de área local (LAN). Apresenta na sua constituição 3 componentes:

Tankvision Scanner NXA820 que faz a aquisição dos parâmetros dos medidores instalados no reservatório. Os dados medidos incluem os parâmetros do reservatório, designadamente o nível, a temperatura, a pressão e a densidade do produto

Tankvision Concentrador de dados NXA821 que resume os dados de vários scanners de reservatórios NXA820.

Tankvision Host Link NXA822 fornece os dados para os sistemas host (como CLP ou DCS) através do Modbus.

#### 3 — Características metrológicas

Intervalo de medição: 0,500 m do tubo de entrada do reservatório a 55 m da base do deslocador.

Classe de exatidão: 2

O zero de referência coincide com o zero de medição do reservatório (placa de sondagem).

Temperatura e Pressão de funcionamento

Temperatura: (- 40 a + 60)°C

Pressão: (0 a 25) bar

Densidade do produto: (0,430 a 2,000) g/cm<sup>3</sup>

#### 4 — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste Despacho deverão possuir em placa própria, as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome do fabricante ou do representante legal

Marca

Modelo

Número de série

Intervalo de indicações

Resolução do dispositivo afixador

Exatidão de medição

Classe de exatidão

Temperatura e pressão de funcionamento

Distância a que se encontra o zero da escala do plano de referência

#### 5 — Marcação

Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:



## 6 — Selagem

Os instrumentos comercializados ao abrigo desta aprovação serão selados e/ou punçoados de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este Despacho.

## 7 — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

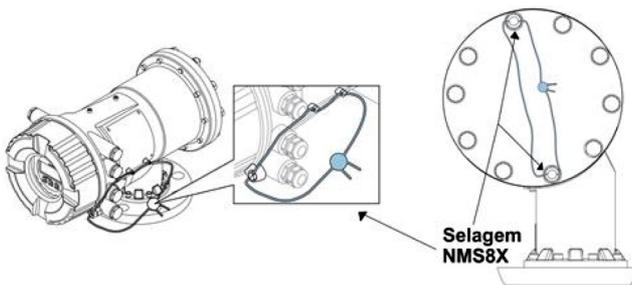
## 8 — Depósito de modelo

Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade toda a documentação referente ao processo do modelo aprovado por este Despacho.

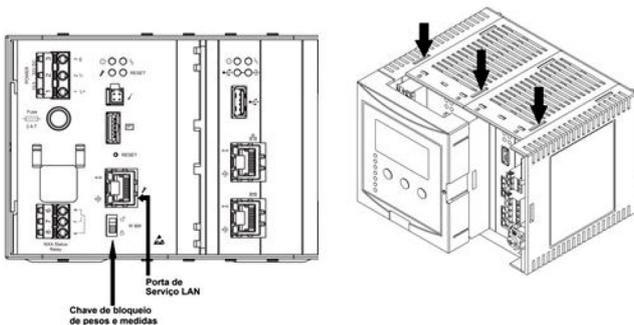
2019-01-22. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

## ANEXO

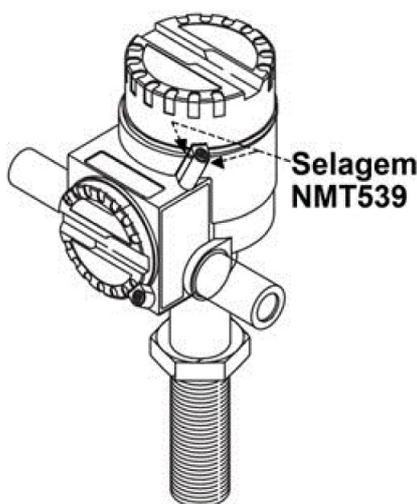
## Pontos de selagem do dispositivo Proservo NMS8X:



## Pontos de selagem do dispositivo Tankvision NXA82X:



## Pontos de selagem do dispositivo Prothermo NMT 539:



312025287

Despacho n.º 1822/2019

## Aprovação de Modelo n.º 111.22.18.3.05

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e da Portaria n.º 1542/2007, de 6

de dezembro, aprovo o cinemómetro-radar, marca *Jenoptik* e modelo *TraffiStar SR590*, fabricado por Jenoptik Robot GmbH, com instalações em Opladener Straße 202, D-40789 Monheim am Rhein, Alemanha, e requerido pela firma Micotec, com sede social em Rua Rui Teles Palhinha, Lote 10, 1.º D, 2740-278 Porto Salvo, Portugal.

## 1 — Descrição sumária

Trata-se de um cinemómetro-radar, instalado em cabina, que mede e regista a velocidade dos veículos em circulação, utilizando como princípio de medição o efeito *Doppler*, com várias frequências, permitindo obter velocidade e posição.

O cinemómetro-radar apresenta um intervalo de indicação compreendido entre 10 km/h e 300 km/h, com resolução do dispositivo afixador de 1 km/h. Este permite medir e registar a velocidade de diferentes veículos em simultâneo e até 6 vias de trânsito, com várias frequências, permitindo obter velocidade e posição.

O cinemómetro-radar automático é fixo, instalado em cabina.

## 2 — Constituição

O cinemómetro funcionando em aproximação e/ou afastamento sobre 6 vias, é composto por um sistema cinemométrico, do qual faz parte o sensor radar de seguimento, designado por RRS24F-ST3, e por um sistema fotográfico digital, designado por Smart Camera IV. Apresenta-se em formato bastidor, para instalação em cabina, entre 0,5 m e 8,0 m de altura.

2.1 — O sistema cinemométrico, a unidade de medição do cinemómetro, é constituído por uma antena plana RRS24F-ST3 com processamento digital, é alimentado através de energia elétrica com valor de tensão contínua entre 10 V e 15 V, de consumo em potência menor que 4 W, num intervalo de temperatura de utilização entre -40 °C e +70 °C, com grau de proteção IP: IP65, interface de dados: RS232 ou RS422, tendo uma massa de 1,3 kg e dimensões de 120 mm × 140 mm × 50 mm.

2.2 — O sistema fotográfico digital, unidade que tem por função captar e gravar imagens através da utilização de uma câmara, designada por Smart Camera IV, que é um dispositivo de acoplamento de carga (CCD), monocromático ou policromático, de tamanhos de imagem: 12,4 mm × 10,0 mm/36,0 mm × 24,0 mm, com uma resolução de 6 megapixels (2758 × 2208) ou de 16 megapixels (4864 × 3232), montagem da lente com adaptador *C-mount*, alimentado através de energia elétrica, cujo o valor de tensão contínua pode estar compreendido entre 8 V e 16 V, com consumo em corrente elétrica menor que 2,5 A, uma massa de 2,5 kg (sem lentes) e dimensões de 125 mm × 150 mm × 160 mm.

O cinemómetro contempla ainda os seguintes acessórios:

Uma câmara de vídeo IP, que efetua a gravação de vídeo com versão de *firmware* ≥ 3.13, sensor CCD policromático, com resolução de 1024 × 768 pixels ou 1600 × 1200 pixels, alimentada através de energia elétrica, cujo valor de tensão contínua pode estar compreendido entre 7V e 24 V.

Um módulo de iluminação *Traffipax* por lâmpada *flash* e filtros transparentes.

Um módulo de visualização com monitor de cristais líquidos e comando integrado, colocado no bastidor ou instalado em caixa própria para utilização amovível.

Pode, alternativamente, ser usado *tablet*, computador pessoal ou equivalente, com programa de interface de utilização *Graphical Unit Interface* do fabricante.

Um módulo de alimentação, em que as versões para as instalações em cabina podem ser alimentadas por fonte de alimentação de energia elétrica com valor de tensão contínua de 12 V ou de tensão alternada de 230 V.

Módulo de instalação e de utilização, incluindo uma caixa para alojamento dos componentes e respetivas ligações físicas, com dimensões e desenho variáveis. Inclui um sistema de alimentação de energia com componentes que garantem a proteção contra a sobretensão elétrica.

Estrutura metálica para suporte dos vários componentes do equipamento, designada por *rack*, que contém o módulo de visualização, com a dimensão de 326 mm × 457 mm × 304 mm.

## 3 — Características metrológicas

O cinemómetro-radar da marca *Jenoptik* e modelo *TraffiStar SR590* apresenta as seguintes características metrológicas:

- Intervalo de indicações: 10 km/h a 300 km/h;
- Resolução do dispositivo afixador: 1 km/h;
- Distância de medição até 100 m;
- Largura do feixe emitido: aproximadamente 18.º (horizontal);
- Frequência de emissão: 24,08 GHz/24,12 GHz/24,16 GHz (selecionável);
- Potência de emissão: 100 mW.

Ao sensor RRS24F-ST3 corresponde a versão de *firmware* G1J, com uma soma de controlo de 8 caracteres alfanuméricos começando por "788A", sendo os restantes caracteres alfanuméricos dependentes unicamente do próprio sensor cinemométrico.

A SmartCamera IV corresponde a versão de *software* SR590.SC41. D.17080110, com a soma de controlo D7C974B7.